

01-0642

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0642 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0642 / 2005

DE

05/10/2005

PROMVENTE:

VEREADOR

RICARDO MONTORQ.

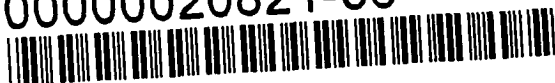
E M E N T A:

COMPLEMENTA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL E
ESPORTIVO DA MOÓCA, QUE PASSA A DENOMINAR-SE "CENTRO
EDUCACIONAL E ESPORTIVO DA MOCCA - JORNALISTA HÉLIO
RIBEIRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM 27.02.09

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 16:33:58

00000020821-36



Juana R.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÔ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 642 de 05

Delina

RF. 100-406

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0642/2005

LI O HOJE
AS COMISSOES DE:
Constituição e Justiça
Educação, Cultura, Esporte
Finanças e Planejamento
P. R. D. NTE

Complementa a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Moóca, que passa a denominar-se “Centro Educacional e Esportivo da Mooca - Jornalista Hélio Ribeiro”, e dá outras providências.

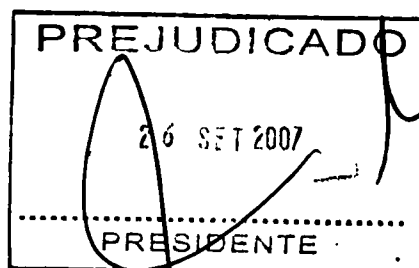
A Câmara Municipal de São Paulo decreta

Art. 1º Fica denominado “Centro Educacional e Esportivo da Moóca - Jornalista Hélio Ribeiro” o Centro Educacional e Esportivo da Moóca, localizado na Subprefeitura da Mooca.

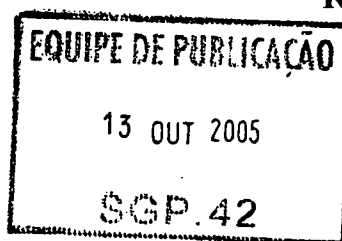
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Ar. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em



RICARDO MONTORO
Vereador



CMSP - ATM

05-Out-2005-14:58-010429

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentare
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 642.905
RE. 100.406

JUSTIFICATIVA

HÉLIO RIBEIRO, jornalista, criado e personificado pela inteligência, capacidade e princípios do cidadão José Magnoli, oriundo de família italiana, filho de Nicolau Magnoli, de Lydia Ferrari Magnoli e do bairro da Moóca.

José Magnoli criou HÉLIO RIBEIRO, o jornalista que brilhou nas principais rádios brasileiras, nas décadas de 60 a 90, com o seu "Correspondente Musical", que frutificou no programa "O Poder da Mensagem", como locutor, apresentador e diretor das rádios em que implementou o rádio-jornalismo, imprimindo novos formatos, que primaram pelas jovens e modernas programações.

Formador de opinião, sustentava o conhecimento que transmitia às pessoas no senso ético que tanto estimulava em suas mensagens e na chamada para o despertar da consciência de cada um de seus ouvintes.

Foi professor da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo – ECA/USPE. Escreveu colunas em jornais, criou jingles publicitários e publicou seus livros "O Poder da Mensagem".

HÉLIO RIBEIRO nasceu para o rádio e fez-se ouvir por todos, aliados e opositores, num período particularmente difícil da política brasileira.

Semeou idéias, plantou conceitos que frutificam até hoje. Corajosamente perseverou e venceu.

Deixou sua marca criando e desenvolvendo um novo estilo, que até hoje norteia grande parte das programações dos meios de comunicação, que deixaram de ser tão somente instrumentos de formação e lazer, para se transformarem também em meios de formação das pessoas na cidadania.

Estabelecido na Rua Javary, no bairro da Moóca, reduto da colônia italiana na cidade, quantas vezes brincou onde hoje se instala o Centro Educacional e Esportivo da Mooca, localizado a cerca de duzentos metros de seu berço familiar.

Trata-se, portanto, de justa e merecida homenagem que a cidade presta àquele que soube praticar e ensinar ética, justiça e respeito ao ser humano em todas as ações que, como cidadão José Magnoli e como jornalista, HÉLIO RIBEIRO marcou o rádio brasileiro.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ALTO DA MOOCA - CAPITAL - SÃO PAULO

Izete Verderamo Marques
OFICIAL

33°
SUBDISTRITO

Ivete Verderamo Valente
OFICIAL SUBSTITUTA

Wanda Scaglianti Verderamo
ESCREVENTE SUBSTITUTA

José Luiz Valente
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Penha Ap. Biajante Crelece
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Folha nº 03 do proc.
Nº 642 de 05

CERTIDÃO DE ÓBITO

Adelina Chaves - ~~Parlamentar~~

RF 100.406

Certifico que, no livro C-044 de registro de óbitos, às fls. 051v, sob número 8362, consta que no dia dez de outubro de dois mil, está registrado o óbito de JOSE MAGNOLI, falecido no dia seis de outubro de dois mil (06/10/2000), às 06 horas, no Hospital e Maternidade São Cristovão, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão advogado, casado, com sessenta e cinco anos de idade, natural de São Paulo - capital, residente e domiciliado a Sessenta e quatro Tanglewylde Road - Lake Peekskill - Nova York, Estados Unidos da América, filho de NICOLAU MAGNOLI e de LYDIA FERRARI MAGNOLI.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. William Jorge Crede - CRM 16.547, que deu como causa morte: parada cardio respiratória, fibrilação ventricular, hipertensão arterial, laparotomia explorada.

O sepultamento foi realizado no Cemitério do Brás (Quarta Parada).

Sendo declarante Domingos Betoni Neto

Observações: O extinto era casado com CARLA SUE MAGNOLI, também conhecida como CARLA MAGNOLI, no subdistrito do Jardim América - desta capital, em vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta, deixando os filhos:- Elizabeth, Sylvia, Luciana, Thales, Lydia, Marianna, maiores e Mary Katherine, menor. Deixou bens, sem testamento. Era eleitor. Número do Benefício não consta

O referido é verdade e dou fé.

Alto da Moóca, 12 de agosto de 2002.

Wanda Scaglianti Verderamo
WANDA SCAGLIANTI VERDERAMO
Escrevente Autorizada

33° SUBDISTRITO
ALTO DA MOOCA

33° Subdistrito do Alto da Moóca
Rua d. Moóca 3878 - Capital

OFICIAL IPESP TOTAL
R\$ 9.80 R\$ 1.96 R\$11.76

Digitado por:

Selos recolhidos pela guia 012/2002

Oficial De Registro Civil das Pessoas Naturais do
33° Subdistrito Alto da Mooca - Capital - SP
Rua da Mooca, 3878 - Alto da Mooca - Fone: (11) 6601-2909 - CEP 03165-002

Reconheço por as firmas de WANDA SCAGLIANTI VERDERAMO,
e dou fé. testemunho da verdade.

Pat. Ap. Biajante Crelece - Escrevente Autorizada
Total: 1 VALTO 012/2002 CON O SELO DE AUTENTICIDADE





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-642 de 20 05 09/11/05 (a) 00

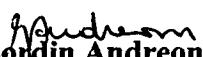
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

16/ 11 / 05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SEGRE
documento
indicado
Em

ATROH OIGRESCURAM
RE 101 006

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 17/11/05 às 15:00
[assinatura] RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
 RF 101.086
 Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 18/11/05 AS 11:30 HS
 POR [assinatura]

19/11/21/05 às 11:30hs [assinatura]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
JOSÉ HATO
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 20/03/06 [assinatura]
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, III do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 6/4/06 AS 8 HS
 POR [assinatura]

107/04/06 às 13:00m [assinatura]

SEGUE M 3 juntado 3, nesta data
 documento 3 e 3 exempl de informação
 rubricado 3 sob fôlha 3 nº 5 a 7
 Em 04/05/06

MÁRIO SÉRGIO HORTA
 RF 101.086
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 05
do processo nº 642/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0642/2005, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Montoro:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Jornalista Hélio Ribeiro) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0642/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 06
do processo nº 64265
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 09 de março de 2006.

25 - OF-SGP15 - 15
25- 0052/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 642/2005, de autoria do Vereador Ricardo Montoro – que “Complementa a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca, que passa a denominar-se Centro Educacional e Esportivo da Moóca – Jornalista Hélio Ribeiro, e dá outras providências”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 642/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo



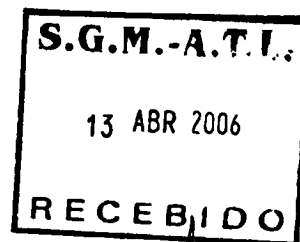
Folha nº 07
do processo nº 642/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de abril de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 052/06, de 09/03/06, solicitando informações acerca do PL 642/05, que "Complementa a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Moóca – Jornalista Hélio Ribeiro, e dá outras providências".

Anexo: fotocópias PL nº 642/2005 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

RF 101.086
Mário Sérgio Horta
do processo nº

AMARAL, LUIZ CARLOS DE SAO PAULO
S. D. T. I.
10100 0.1.8, 12 / 08/06/061

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de junho de 2006.

folha nº - 08 - do
Processo nº 642/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 146/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0052/2006

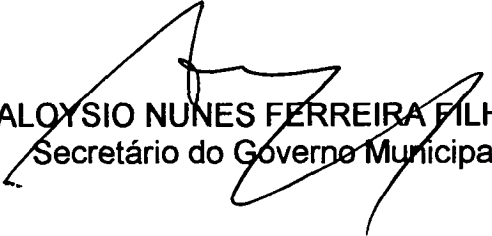
Processo nº 2006-0.103.678-2

15 - DOCREC
15- 0722/2006

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 642/2005, de autoria do Vereador Ricardo Montoro, que "complementa a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca, que passa a denominar-se Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Jornalista Hélio Ribeiro".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

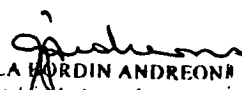
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MLJ/bam
Resp/642-05

Produção Legislativa - SGP.22

À SGP-15

Em. 07/06/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 07/06/06


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

MARIA DA GLÓRIA DE M. PARANHOS
Funcional / Opções de Escola

Unidades com HELIO RIBEIRO no nome



Não existem registros cadastrados.

folha nº - 09. do
Processo nº 642/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÓPIA

Processo nº 642105
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

MARIA DA GLÓRIA DE M. PARANHOS

Funcional / Opções de Escola

Help
Menu

OS GERAIS

☐ 2.ALUNO

☐ 3.PESQUISA

☐ 4.TRANSPORTE DE ALUNOS

GRATUITO

☐ 5.MERENDA

☐ REMOÇÃO

☐ JORNADA

☐ ATRIBUIÇÃO

Ficha da Unidade



200235 - CDC - CLUBE DA CIDADE MOOCA

Endereço : RUA TAQUARI

Bairro : MOOCA

CEP : 03166-000

CEE-APM : 0

Subpref.: PE



Número : 635

Distrito : MOOCA

Coord : CE PE

CEE-GRH :

Cod. CIE : 0

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE INFORMÁTICA

CÓPIA

Folha de informação nº 13

Do Processo nº 2006-0.103.678-2

em 26/04/2006

(a).....
MARIA DA GLÓRIA DE M. PARANHOS
R.F. 556.218.0.00 -

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 642/06 DO VER. RICARDO MONTORO QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CDC MOÓCA PARA JORNALISTA HÉLIO RIBEIRO

SME – G

Sra. Assessora Técnica

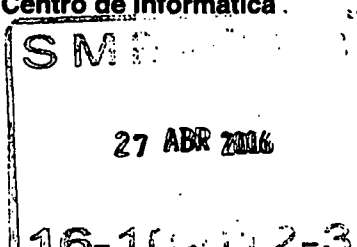
Devolvemos o presente expediente informando que:

- 1- O próprio é bem público;
- 2- Possui denominação de "Centro Educacional e Esportivo SALIM FARAH MALUF" através do Decreto 18.715 de 11/03/1983 da Secretaria Municipal de Esportes;
- 3- Após pesquisa no sistema Escola On Line – EOL, não foi localizada unidade educacional denominada "Jornalista Hélio Ribeiro", conforme folha nº 11 anexa;
- 4- Baseado na publicação do decreto nº 46.909 do DOC de 14/01/2006, está cadastrado no sistema Escola On Line - EOL o CDC – Clube da Cidade Moóca, localizado à Rua Taquari, 635, bairro da Moóca jurisdicionado a Coordenadoria de Educação da Penha, conforme folha nº 12 anexa.

Informamos para complementar que desconhecemos se existe outro Clube da Cidade na Secretaria Municipal de Esportes com a denominação "Jornalista Hélio Ribeiro", considerando que somente alguns destes equipamentos foram transferidos à esta Secretaria.

Em, 26 de abril de 2006

VALMIR AQUILINO DE FREITAS
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL
SME / ATP – Centro de Informática





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE**

Folha nº - 12 - do
Processo nº 642/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MS*

CÓPIA

Folha de informação n.º *14*

do Processo n.º 2006-0.103.678-2 em 27.04.06 (a).....

Juliana Ribeiro e Silva
Assistente Técnico II
Chefe de Gabinete - SME - G

Interessado : Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Constituição e Justiça

Assunto : Pedido de subsídios referentes ao PL n.º 642/2005, de autoria do Vereador Ricardo Montoro, que "complementa a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca, que passa a denominar-se Centro Educacional e Esportivo da Mooca - Jornalista Hélio Ribeiro". Alteração de denominação.

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado por Vossa Senhoria, retorno o presente, informando que o próprio municipal já foi denominado, pelo Decreto nº 18.715, de 11/03/83.

Assim sendo, considero que a propositura não apresenta condições de prosperar.

Submeto, contudo o presente à apreciação dessa Secretaria.

Em 27.04.2006.


ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 08/06/06 ÀS 15:45 HS

POR JOSE

11/19/06/06 - 12:00 hs

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

MALCIO FOSSER

Para registrar

Sala da

Em: 21/08/06

Presidência do Conselho Municipal de Justiça.

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 04/09/06 ÀS 14:45 HS

POR JOSE

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

DEMIR DA SILVA

Para registrar

Sala da Comissão do Conselho Municipal de Justiça.

Em: 01/12/06

Presidência

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

JOJO, LARI

Para registrar

Sala da

Em: 10/04/07

Presidência do Conselho Municipal de Justiça.

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA

SETL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RELATIVO

EM 12/4/07

POR

13 h

SAÍDA 28/05 ÀS 14:30

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 130016 e falta da informação nº

em 14/06/07

CAROL RISTEVA
27.11.12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	13	do
Processo	642/05	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11/304		

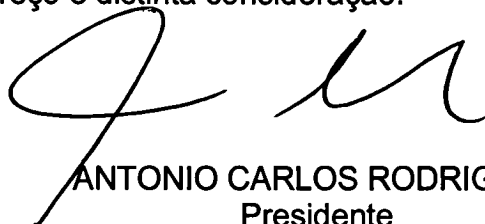
São Paulo, 06 de junho de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0213/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 642/05, que "Complementa a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Moóca, que passa a denominar-se "Centro Educacional e Esportivo da Moóca – Jornalista Hélio Ribeiro, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 642/05 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Tendo em vista o disposto na Lei nº 13.878, de 27 de julho de 2004, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) novo pedido de informação, a fim de que esclareça se a denominação do Centro Educacional e Esportivo Salim Farah Maluf através do Decreto 18.715/83 já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou a cultura da cidade.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no Projeto de Lei nº 0642/05 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,



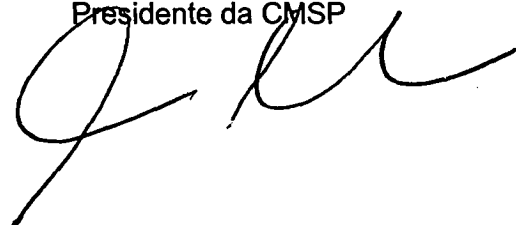
JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

11/06/07.

Presidente da CMSP





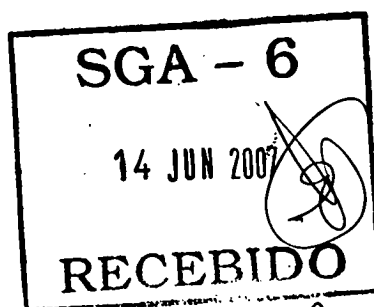
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 15	do
Processo 642/05	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

São Paulo, 11 de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0213/2007, de
06/06/07, solicitando informações acerca do PL 642/2005.

Anexo: fotocópia do PL nº 642/2005 e do despacho da Comissão solicitante.



100 523



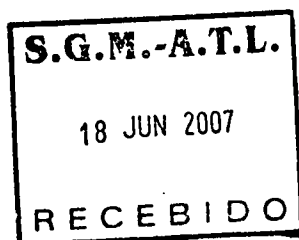
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

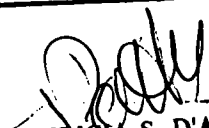
Folha nº	16	do
Processo	642/05	
Carlos Roberto Silva		

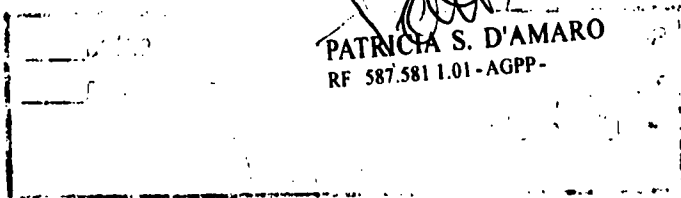
São Paulo, 11 de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0213/2007, de 06/06/07, solicitando informações acerca do PL 642/2005.

Anexo: fotocópia do PL nº 642/2005 e do despacho da Comissão solicitante.




PATRICIA S. D'AMARO
RF 587.581 1.01 - AGPP -



RECEBIDO EM SGP-15

EM 19/06/07

1230

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue — juntado — nesta data documentos —
e papel de informação — sob folha —
n.º 14158

Em: 03/07/07.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de julho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 351/07 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0213/2007

Processo nº 2006-0.103.678-2

15 - DOCREC
15- 1650/2007

Folha nº 17	do
Processo 642/05	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 642/2005, de autoria do Vereador Ricardo Montoro, que "complementa a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca, que passa a denominar-se Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Jornalista Hélio Ribeiro".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

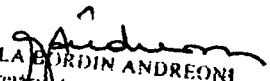
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

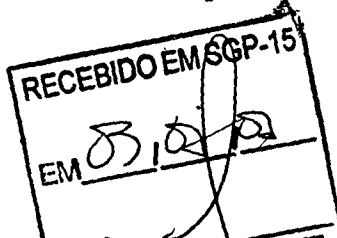
CGSM/ML/drs
Resp 642-05

RECEBIDO - SGP-22
03 JUL 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A SGP-15

Em. 03/07/07


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº 18 do
Processo 642/05
Carlos Roberto Silva
Reg. 1430



PREFEITURA DA CIDADE DE

SÃO PAULO **CÓPIA**

Folha de informação nº 22

Do processo 2006-0.103.678-2

em 28/06/2007 (a)

Mônica Margonari
R.F. 602.689.3.00
SP-MO

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

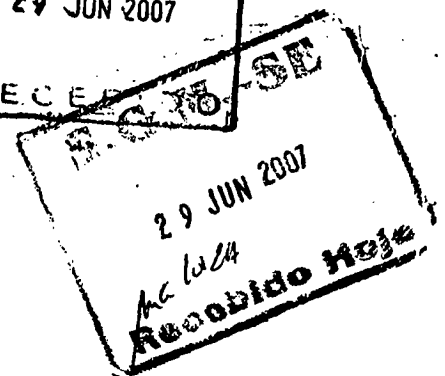
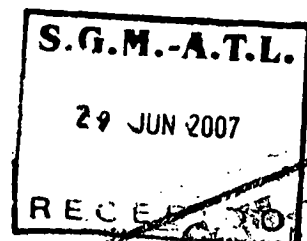
Assunto: Referente ao Projeto de Lei nº 642/05, de autoria do Vereador Ricardo Montoro, que complementa a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca, que passa a denominar-se "Centro Esportivo da Mooca – Jornalista Hélio Ribeiro" e dá outras providências.

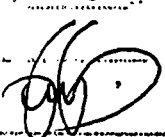
SGM/ATL
Assessoria Especial
Senhora Assessora

Atendendo ao encaminhamento de Vossa Senhoria e ao solicitado em fls. 17 pelo Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, informamos que embora denominado Centro Educacional e Esportivo Salim Farah Maluf, o mesmo já está incorporado na cultura da cidade como "Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Parque da Mooca.

Em 28/06/2007

Eduardo Odloak
Subprefeito da Mooca



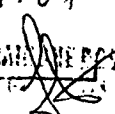
RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 03/04/04 ÀS 18 h
POR 
SAÍDA: 01/08 ÀS 11 h 00/SE: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) a este documento(s) referido(s)
sob nº 19 e 20, e folha de informação nº

em 16/01/07

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS


SECRETARIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1069/2007

Folha nº 19 de proc.
nº 01-642 de 2005
Solange Raimondos Santos
RF. 10.404

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 642/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Montoro, que visa denominar Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Jornalista Hélio Ribeiro, o Centro Educacional e Esportivo da Mooca, localizado na Subprefeitura da Mooca.

A fim de se manifestar sobre a presente propositura esta Comissão requereu o encaminhamento de pedido de informações ao Executivo que informou que “embora denominado Centro Educacional e Esportivo Salim Farah Maluf, o mesmo já está incorporado na cultura da cidade como “Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Parque da Mooca”.

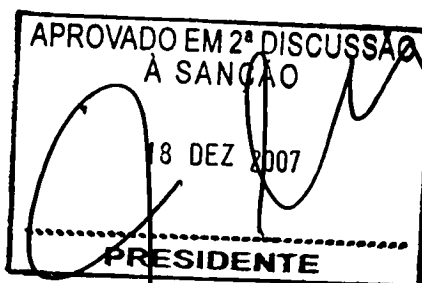
A proposta cumpre os requisitos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 13.333/02 e está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos da art. 49, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Tendo em vista as informações prestadas pelo Executivo no sentido de que embora denominado Centro Educacional e Esportivo Salim Farah Maluf pelo Decreto 18.715, de 11/03/83 (fls. 11) a denominação que se incorporou na cultura da cidade, nos termos da Lei nº 13.878, de 27 de junho de 2.004, é a denominação de “Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Parque da Mooca, propomos o seguinte Substitutivo::

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0642/05.



Altera a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca para Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Jornalista Hélio Ribeiro, localizado na Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

17 - RELCOM
17- 1456/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do proc.
nº 01-642 de 20 05.
Solange Raigone de Santos
RE. 10.124

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca para Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Jornalista Hélio Ribeiro, localizado na Rua Taquari, nº 635, na Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/8/07

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 16 / 08 / 07
página 74, coluna 1ª
Conferido: *[assinatura]*

SOLANGE RAÍM DOS SANTOS
R.F. 10831
Secretária

A Outra Comissão do
Educação, Cultura e Esportes
Em 16 / 8 / 07

SOLANGE RAÍM DOS SANTOS
R.F. 10831
Secretária

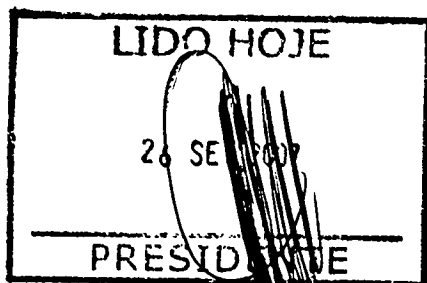
RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 16/08/07
Nº 10129

MÔNICA R. A. PAIVA
R.F. 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Ademir da Guia
Para falar
Sala da Comissão de Educação
Em 27/08/07
Presidente
Oss. o prazo para manifestação é de 3 dias nos
termos do § 2º, artigo 63 do II

A SGP-21, *folha reunida*
conjunta
São Paulo, 27/08/07
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 21a24
Em 11/01/08
Ass.: *[assinatura]*
Assistente Parlamentar
RF 100.453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 do proc.
nº 642 de 2005
Eva Rogolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

**PARECER CONJUNTO Nº
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 642/05.**

De iniciativa do nobre Vereador Ricardo Montoro, visa o presente projeto alterar a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Moóca para Centro Educacional e Esportivo da Moóca Jornalista Hélio Ribeiro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar, motivo pelo qual opina **favoravelmente** a sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende os referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Passemos ao item seguinte.

– “PL 642/2005, do Vereador RICARDO MONTORO (PSDB). Complementa a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca, que passa a denominar-se "Centro Educacional e Esportivo da Mooca - Jornalista Hélio Ribeiro", e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Antes de colocar em votação, informo que este projeto do Vereador Ricardo Teixeira foi solicitado pelo Vereador Chico Macena.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 642/05. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Passemos ao item seguinte.

- "PL 642/2005, do Vereador RICARDO MONTORO (PSDB). Complementa a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca, que passa a denominar-se "Centro Educacional e Esportivo da Mooca - Jornalista Hélio Ribeiro", e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo ao PL 642/05. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Subsecretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 27 ✓
do processo n.º 01-642/05 11/01/2008 (a) _____

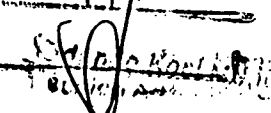
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa ao presente Projeto de Lei, de fls. 19 e 20, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 198ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2007, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

11/01/2008


Luzia de Almeida Leite
Secretária de Apoio Legislativo – Subst.
SGP 2

EM 16/01/08
11/30
AS 

Sr. William,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

03/01/2008



JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

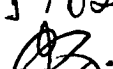
Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

03/01/2008



WILFREDO GEORGE
Assistente Parlamentar

SEGUE 14 juntado 2 nesta data
documento 15 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.o 25/29
Em 11/02/08



Creusa Leonilda Silva Zecarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 08 de janeiro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 0028/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 18 de dezembro de 2007, relativa ao Projeto de Lei nº 642/05, de autoria do Vereador Ricardo Montoro, que altera a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca para Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Jornalista Hélio Ribeiro, localizado na Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/wdg



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 642/05). (Ver. Ricardo Montoro - PSDB). Altera a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca para Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Jornalista Hélio Ribeiro, localizado na Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica alterada a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca para Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Jornalista Hélio Ribeiro, localizado na Rua Taquari nº 635, na Subprefeitura da Mooca. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **WILLIAM DI GIORGE** Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **CREUSA LEORINDA SILVA ZACARIAS** Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 03 de janeiro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **LUZIA DE ALMEIDA LEITE** Secretária de Apoio Legislativo – Subst., Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/wdg



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº DE DE DE 200

Altera a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca para Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Jornalista Hélio Ribeiro, localizado na Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de dezembro de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca para Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Jornalista Hélio Ribeiro, localizado na Rua Taquari nº 635, na Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de janeiro de 2008.

O Presidente,



Folha n° 28 do Processo n° 01.642 de 2005
<i>Creusa Leonilda Silva Zacarias</i> Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 08 de janeiro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 0028, de 08/01/08,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 642/05, de autoria do Vereador Ricardo Montoro.

Elizete Corvalão Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
08 JAN 2008
RECEBIDO

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informações rubricados com
nº 30032
em 22/02/08
Ass: _____

Ad
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 29 J

do processo nº 01- 642 / 2005

11 / 02 / 2008 (a)


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

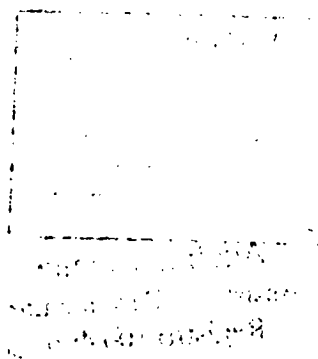
À

SGP 22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em
vista o recebimento de veto total.

11/02/2008


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo





Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 30 da proc.

Nº 44.000.000

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
São Paulo, 30 de janeiro de 2008.
Rf. 100.406

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 27/08

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0028/2008

15 - DOCREC
15- 0340/2008

Senhor Presidente

ACEITO O VETO

03 FEV 2009

PRESIDENTE

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

07 FEV 2008

SGP.42

LIDO HOJE 07 FEV 2008
AS COMISSÕES DE:
Cont., Just. e Seg. Participativa
Educação, Cult. e Esportes

Reporto-me ao ofício referenciado, por meio do qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara na sessão de 18 de dezembro de 2007, relativa ao Projeto de Lei nº 642/05, de autoria do Vereador Ricardo Montoro, que altera a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca para Centro Educacional e Esportivo da Mooca Jornalista Hélio Ribeiro, localizado na Subprefeitura da Mooca.

Nos termos da Justificativa apresentada pelo autor da proposta, pretende-se conferir ao referido equipamento público o nome de jornalista Hélio Ribeiro, pseudônimo do cidadão José Magnoli, que se destacou nos meios de comunicação, como locutor, apresentador e diretor das rádios em que implementou o rádio-jornalismo.

Sem embargo dos nobres propósitos que nortearam seu autor e, sem dúvida, dos méritos do homenageado, a medida, devido à sua ilegalidade e contrariedade ao interesse público, não reúne condições para ser convertida em lei, motivo que me conduz à necessidade de vetá-la integralmente.

Com efeito, a Lei Orgânica do Município de São Paulo, ao tratar da denominação de próprios municipais, estabelece, em seu artigo 13, inciso XVII, caber à Câmara, com sanção do Prefeito, "autorizar, nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos".

Nessa conformidade, em face do conteúdo da mensagem aprovada, fez-se indispensável a oitiva dos órgãos desta Prefeitura, tendo sido constatado que o próprio municipal em referência já se encontra denominado, por força



do Decreto nº 18.715, de 11 de março de 1983, que lhe conferiu a denominação de Centro Educacional e Esportivo Salim Farah Maluf.

Em razão disso, ocorre o óbice decorrente do artigo 9º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, o qual estabelece ser "vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade".

No caso em tela, o Centro Educacional e Esportivo Salim Farah Maluf já se encontra denominado desde 1983, há quase vinte e cinco anos, de maneira que não se mostra compatível com a lei e é, até mesmo, desprovida de razoabilidade a alteração de sua denominação, pois afetará tanto os usuários quanto o Poder Público, em termos variados, tais como documentos emitidos, divulgações de suas atividades e outras decorrências.

Assinale-se, finalmente – e isto deveria ser tomado como um princípio geral de delicadeza e apreço pelas pessoas homenageadas –, que uma vez conferida a homenagem a determinado cidadão, máxime em se tratando de pessoa falecida e que teve, na ocasião, reconhecido seu merecimento, não se lhe deve retirar a honra prestada, pela superveniência de outro nome, ainda que igualmente meritório, ao próprio municipal em tela.

Por conseguinte, pelas razões expendidas, vejo-me compelido a vetar integralmente o texto aprovado, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara, renovando a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/NLJ/bam
VT 642-05



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 32

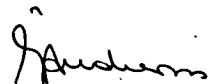
do processo n.º 01-642 de 05 12/02/08 (a) (cd)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Às Comissões de:
Constituição, Justiça e Legislação Participativa e
Educação, Cultura e Esportes.

Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Total apostado pelo Executivo à
matéria objeto do presente projeto.

12/02/08


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

01 01 02/21

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 13-2-08 às 17h
RF

SOLANGE RAPOSO DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria

10001
10001

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Tias Fdndi
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em 11/03/08
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 83 do R.I.

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 14/02/08 AS 14:40 h
POR ALI
SAÍDA: 15/02 AS: 16 h 10 ASS: [assinatura]

A SGP-21, face o prazo
previsto no artigo 87 do
Regimento Interno.
SP, 24/03/08
SOLANGE RAPOSO DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria

RECEBIDO SGP-21
Em 24/03/08
às 15:27 horas
Marcia Gazoti
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 91.539

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 23234
Em 05/02/2009
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020



– “Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 642/2005, do Vereador RICARDO MONTORO (PSDB). Complementa a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca, que passa a denominar-se "Centro Educacional e Esportivo da Mooca - Jornalista Hélio Ribeiro", e dá outras providências. (DOCREC - 340/08). REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a manutenção. Arquive-se o projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 34 ✓

do processo n.º 01 – 642/2005

05/02/2009

(a) SA

Lizia Oshito
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP 2

Sra. Secretária,

O Veto Total apostado à Lei objeto do presente projeto foi mantido na 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2009.

05/02/09

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP 23

Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total.

05/02/09

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

**RECEBIDO EM
- SGP-23 -**

09 FEV 2009

11:06 Horas

Willie

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo comunicando manutenção do veto total aposto ao presente.

Em, 04.02.2009.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz.do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 04.02.2009.


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

SEGUIE me juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 35/37.
Em 10 / 02 / 09


Proenir Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 35	do Processo
nº 01-642	de 05
Rosmarí Cury (P) do Santos	
Técnico Administrativo	

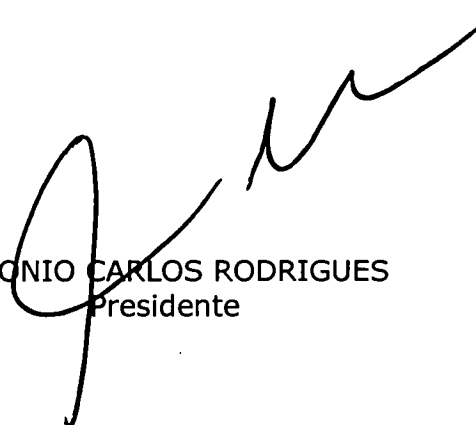
São Paulo, 04 de fevereiro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 00220/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 03 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que altera a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca para Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Jornalista Hélio Ribeiro, localizado na Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 27, de 30 de janeiro de 2008, referente ao PL nº 642/05, de autoria do Ver. Ricardo Montoro.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

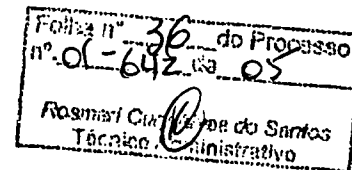

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm

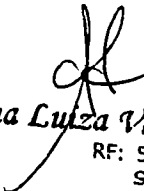


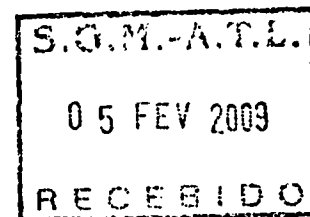
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 04 de fevereiro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 220, de 04/02/2009, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 642/05, de autoria do Vereador Ricardo Montoro.


Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 39 ✓
do processo nº . 01 - 642.105 10/02/09: (a)
Rosmari Cunha dos Santos
Técnico Administrativo

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 10.02.2009.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 38 22/02/09
Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 38
do processo 01-642 de 2005 27/02/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 38 fls.

Arquivado em 27/02/2009

O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234